



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Apreciação e a Aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS exercício 2024, e da Reprogramação e do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros dos saldos em conta até 31/12/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017, em reunião ordinária, realizada aos dias 08 de janeiro 2025, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social- SMAS;

CONSIDERANDO as orientações contidas nos **Art. 34, Art.35** na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as orientações do Decreto Nº 36.389 De 25 de novembro de 2015. Regulamenta a Lei nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, com vistas a estabelecer a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão reprogramados nas ações correspondentes aos respectivos Pisos de Proteção com objetivo e finalidade com os usuários atendidos por essa política;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas do cofinanciamento Federal referentes aos Pisos das Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB/ FNAS (250600); BPC ESCOLA (270547); Programa Criança Feliz – PCF (262501); COVIDEPI (276901), Bloco Gestão: GBF FNAS (250465); BL IGD-PAB (298247); GSUAS FNAS (250511); Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- BLMAC/FNAS (265551); SIGTVESTR3 (330175); SIGTVESTR3 (330183); SIGTVESTR3 (332984); SIGTVESTR3 (343676) - SIGTV_ESTR3 (289248) e PROCAD-SUAS (327891) referente exercício de 2024 executados pelo Órgão Gestor de forma continuada e ininterrupta.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação dos saldos e Aplicação dos recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social, competência financeira exercício 2024**, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB/ FNAS (250600); BPC ESCOLA (270547); Programa Criança Feliz – PCF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

(262501); Bloco Gestão: GBF FNAS (250465); BL IGD-PAB (298247); GSUAS FNAS (250511); Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial-BLMAC/FNAS (265551); SIGTVESTR3 (330175); SIGTVESTR3 (330183); SIGTVESTR3 (332984); SIGTVESTR3 (343676) - SIGTV_ESTR3 (289248) e PROCAD-SUAS (327891).

Art. 3º - Aprovar, **sem ressalvas**, a prestação de contas e saldos, exercício 2024 oriundos **Fundo Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba** referentes aos pisos da Proteção Social Básica (27.5166), Bloco da Gestão: IGD (32.8529), Benefício Eventuais (27.5182) e Proteção Social Especial (27.5174) referente exercício de 2024, executados pelo Órgão gestor de forma continuada e ininterrupta.

Art. 4º- Aprovar a Reprogramação dos saldos e a Aplicação dos recursos financeiros repassados pelo **Fundo Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba** de competência financeira exercício 2024, correspondente a Proteção Social Básica (27.5166), Bloco da Gestão: IGD (32.8529), Benefício Eventuais (27.5182) e Proteção Social Especial (27.5174).

Art. 5º- Para fins de reprogramação e aplicação dos saldos, mencionados nessa Resolução, serão considerados os saldos constantes em conta em 31/12/2024, os quais serão reprogramados para o exercício seguinte/ 2025 à conta do bloco de financiamento a que pertencem e em conformidade com a Reprogramação e o Plano de Aplicação aprovado por esse Conselho.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/PB 08 de janeiro de 2025

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Riachão do Bacamarte/PB.